



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

RESOLUÇÃO N° 003/2025

Institui o Título de “Destaque Empreendedorismo Feminino” no Município de Igrejinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, estatui e o presidente PROMULGA e publica a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Título de “Destaque Empreendedorismo Feminino”, a ser concedido em Sessão Solene do Poder Legislativo, em alusão ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, comemorado anualmente em 19 de novembro, conforme Lei Municipal nº 5.590/2022.

Art. 2º A honraria será materializada pela entrega de uma placa correspondente, conforme modelo definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º A escolha da empreendedora homenageada ocorrerá mediante indicação de comissão composta por 3 (três) vereadores, designados pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. A comissão poderá consultar entidades de representação empresarial, organizações da sociedade civil e associações locais para subsidiar a escolha da homenageada.

Art. 4º O título concedido será registrado em livro próprio da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º As datas fixadas na presente resolução poderão ser alteradas a critério do Presidente do Legislativo, visando viabilizar a entrega da premiação no ano de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igrejinha, em 05 de novembro de 2025.

Maxwel de Matos
Vereador MAXWEL LUIS DE MATOS
Presidente